



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 - Rua Divino, 93 - Bairro Ceatru - CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasa.compras@yahoo.com.br

1º ADITAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS A SEREM UTILIZADAS NA IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS DE ÁGUA DO SEMASA

SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de suas atribuições e a empresa **Gesti Gestão e Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ nº 14.393.106/0001-07, sito à Avenida Paraná, nº 1348 - 4º andar, bairro Sidil, na cidade de Divinópolis-MG, CEP 35.501-660, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua sócia Diretora, Sra. Viviana Luzia Silva Oliveira, portadora do Documento de Identidade n.º MG 10071581, inscrita no CPF sob o nº 042.448.006-28, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2023, celebrado em 10/03/2023, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 113/2023, Dispensa nº 006/2023, homologado em 10/03/2023, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Primeira - Do Objeto do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação, objetivando a redução da locação de 03 equipamentos para 02:

"Locação de 02 (duas) impressoras portáteis térmicas com as seguintes funções/características:..."

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Sexta - Do Preço e da Forma de Pagamento do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação, com o novo valor passando a vigor com relação ao mês de agosto:

"A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação dos equipamentos supracitados o valor mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)".

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 17/09/2023 e encerrando-se em 16/03/2024, conforme entrega das impressoras no Semasa, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em conformidade com o inciso IV, do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993".

CLÁUSULA QUARTA - As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária Nº 17 - Sub-Função: 122 - Programa: 0021 - Atividade: 6001 - Natureza/Despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 16 de Agosto de 2023

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Assinado de forma digital por VITOR HUGO COSENZA NEVES
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 17.726.399/0001-95
Data: 2023.08.16 17:49:00 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG
CONTRATANTE

VIVIANA LUZIA SILVA
Assinado de forma digital por VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA
OLIVEIRA:04244806628
Data: 2023.08.16 17:49:00 -03'00'

Gesti Gestão e Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ nº 14.393.106/0001-07
Viviana Luzia Silva Oliveira
ID n.º MG 10071581 - CPF nº 042.448.006-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: **Renata Izidoro Lima Heinisch**
CPF: **Seção de Compras e Contratos**

2)

Nome:
CPF:

